

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 26/2025

Dispõe sobre a convocação de suplentes de vereadores para participação em sessão destinada à apreciação de denúncia por suposta infração político-administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR **TIAGO MINOZZI DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que os Vereadores **José Adriano de Souza** (União Brasil), **Marcelo Golo Cecilia** (Republicanos), **Marcos Roberto de Oliveira Preto** (MDB), **Patrícia Toledo da Silva Pinto** (MDB) e **Tiago Minozzi de Faria** (Republicanos), figuram como denunciados em representação protocolada nesta Casa pela Senhora Daiane Caroline Fiquer, imputando-lhes possível infração político-administrativa prevista no Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967, os vereadores denunciados estão impedidos de votar na sessão destinada à análise do recebimento da denúncia;

CONSIDERANDO que a convocação dos suplentes para substituição temporária é juridicamente necessária, adequada e válida.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes Suplentes: 1º. Suplente do Partido MDB, Senhor **OSVALDO BROLEZI**; 2º. Suplente do Partido MDB, Senhor **ALEXANDRE APARECIDO DE GODOI**; 1º Suplente do Partido Republicanos, Senhora **MARILUZI APARECIDA OLIVEIRA QUEIROZ**; 2º Suplente do Partido Republicanos, Senhor **JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA**; 1º. Suplente do Partido União Brasil, Senhor **WILLHAMS PEREIRA DE MORAES**, para participar exclusivamente da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2025, destinada à deliberação sobre o recebimento da denúncia apresentada contra os Vereadores

José Adriano de Souza (União Brasil), Marcelo Golo Cecilia (Republicanos), Marcos Roberto de Oliveira Preto (MDB), Patrícia Toledo da Silva Pinto (MDB) e Tiago Minozzi de Faria (Republicanos).

Art. 2º. A presente convocação tem caráter temporário, restringindo-se ao ato específico mencionado no artigo anterior, sem afastar o vereador titular do exercício regular do mandato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP, 11 de dezembro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA
PRESIDENTE